



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 600 - Matinhos, 06 de julho de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 212/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao ofício nº064/2012, decreta:

Art. 1º Nomeia – CRISTIANE DOS SANTOS - CPF nº.036.178.519-50 e RG nº.7.702.127-2 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 220/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0019/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – CRISTIANE DA LUZ MACHADO DE SOUZA - CPF nº 033.909.849-09 e RG nº 6.450.490-8/PR no cargo público de Atendente Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 203 de 14 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO N.º 221/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.430/2012 decreta:

Art. 1º Fica Constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
Presidente - Indicado pelos Servidores: LECIO PEREIRA Membro – Indicado pelos Servidores: LAUANA SENTONE Membro – Indicado pelos Servidores: SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA

Suplente – Indicado pelos Servidores: JOSEANI DO ROCIO LUDINGHAUSEN WOLFF
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membro – Indicado pelo Poder Executivo:

MARIA TEREZINHA NICOLETTI

Membro – Indicado pelo Poder Executivo

LORICELY CRISTINAALVES

Suplente – Indicado pelo Poder Executivo

MARINAAGUIAR DE ABREU

Art. 2º É de competência da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional:

a) Coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento dos processos de Avaliação Permanente de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo e a avaliação especial para efeito de estágio probatório; b) Coordenar as ações necessárias dos processos de Progressão Vertical por titulação de curso profissionalizante, de graduação ou de pós-graduação; c) Proceder à análise dos dados e documentos que se fizerem necessários; d) Elaborar parecer conclusivo da avaliação, encaminhando as Fichas Individuais de Avaliação, Anexo VIII, à Diretoria de Recursos Humanos;

e) Referendar os resultados das avaliações encaminhando-os para a homologação do Prefeito Municipal e para as publicações necessárias;

f) Encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos para o devido assentamento nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 03 (três) anos, com alternância de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 03 julho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 222/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 8163/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – MICHELE ALVES DAS NEVES - CPF nº 057.440.179-25 e RG nº 1.319.457-87/PR no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 126 de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 223/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 8144/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – CELSO VALERIO - CPF nº 289.282.707-82 e RG nº 3.147.072-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, SUPORTE AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 224/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório – FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA RG Nº. 8.879.996-8 E CPF Nº. 006.086.049-92, aprovado em concurso e convocado através do Edital nº. 039/2012 de 23 de maio de 2012, para exercer o cargo público de Farmacêutico Generalista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO N.º 225/2012

SÚMULA: " Incorpora, por doação, ao patrimônio municipal a área de terra denominada Área(rua) 01, oriunda do desmembramento da área maior da Planta CURRAES, localizado no Município e Comarca de Matinhos-PR."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos, e considerando os termos da Escritura Pública de Doação lavrada em data de 28/05/2012, às folhas 113/114, do Livro 165-N, da Serventia Notarial de Matinhos-PR.

DECRETA

Artigo 1º - Fica incorporada ao patrimônio municipal, como arruamento, a área de terra denominada Área (rua) 01, oriunda do desmembramento da área de terras maior da Planta CURRAES, localizado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com as medidas e características constantes da Matrícula n.º 38.105 do CRI/Matinhos, havida por Escritura Pública de Doação lavrada em data de 28/05/2012, às folhas 113/114, do Livro 165-N, da Serventia Notarial de Matinhos-PR.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 226/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA- ESMANIL SILVA ABOU HASSAN - CPF nº. 624.725.939-53 e RG nº. 3.081.009-0/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 227/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia- ESMANIL SILVA ABOU HASSAN - CPF nº. 624.725.939-53 e RG nº. 3.081.009-0/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 228/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO - CPF nº 362.844.759-34 e RG nº 219.439-6/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 229/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – FERNANDA KELLY COLODEL - CPF nº. - 084.164.419-52 e RG nº. 10093577-5/PR, no cargo de provimento em CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 230/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º- NOMEIA –GILCEU PEREIRA SOUTELLO - CPF nº. 167.485.069-72 e RG nº. 1.394.570-5/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 231/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1286) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01495 - SUS Atenção Básica - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.31.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita (1270) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01495 - SUS Atenção Básica - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Julho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 321/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,, e em face ao processo protocolado sob o nº 0314/2012, resolve: **SUSPENDER**

A Licença Prêmio concedida à servidora DULCILENE APARECIDALOPES, matrícula nº nº5748/7, conforme Portaria nº 216 de 27 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 329/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor IVO MENDES JUNIOR, matrícula nº6621/4 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA N.º 331/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº683/12-GS:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaguá a servidora Roselena Scremin Corrêa, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de cedência através de Permuta com a Professora Wanderlita Gabriel dos Santos, sem ônus ao órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 332/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 5760/2012, resolve:

CONCEDER

A Servidora SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRET, matrícula nº5236/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 333/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7337/12 resolve:

REVOGAR

A Licença para Trato de Assuntos de Interesse Particular, do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 520/7, ocupante do cargo público de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando a Portaria nº 902/2011.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 334/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora ELISIANE DOS SANTOS, matrícula nº 5578/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 296 de 11 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 341/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº 1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7653/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSIANE DENISE BASÍLIO**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Pontal do Paraná-Pr.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 349/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº 1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº 002/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 335/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,, e em face ao processo protocolado sob o nº 7747/2012, resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida à servidora CÉLIA REGINA SANTOS BOLOGNINI, matrícula nº 1345/5, conforme Portaria nº 181 de 10 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 348/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº 1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 8104/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora **EVELISE MELISSA NIKOSKI**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 350/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº 1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº 8123/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **BENEDITO DE JESUS THOMAS DE OLIVEIRA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 351/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Ao servidor **MARCELO FERREIRA BELLO**, matrícula nº455/3 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PÚBLICO POSTOS SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 353/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº5689/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCELO LIMA FERREIRA**, matrícula nº6579/0 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 355/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº27/1 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, da Procuradoria Geral do município, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 352/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº6342/8 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 354/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Ao servidor **BENEDITO DE JESUS THOMAS DE OLIVEIRA**, matrícula **5926/9** a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, da Secretaria Municipal de Saúde com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 356/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº8168/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MIGUEL JAMUR FILHO**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Guaratuba-Pr.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 357/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JULIANO LIPINSKI, matrícula nº 6781/4 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 04 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 358/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora MARCIA FROES MARTORANO matrícula nº. 5777/0 ocupante do cargo de Diretor Geral lotada na Procuradoria Geral, conforme Portaria nº.328 de 21 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 359/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

CONCEDER

A Servidora MARCIA FROES MARTORANO matrícula nº. 5777/0 ocupante do cargo de Diretor Geral lotada na Procuradoria Geral do Município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 19 de julho a 17 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 360/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 0313/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora DULCILENE APARECIDA LOPES, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 361/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 7232/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora ELZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº5675/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho a 30 de setembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 362/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, ROSANGELA DE SOUZA LEITE, matrícula nº 2180/6 ocupante do cargo de Telefonista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 363/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SANDRO ROGERIO TRAPPEL, matrícula 6723/7 a Função gratificada de COORDENADOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 364/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7756/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JAMES RIBEIRO, 03 (três) meses de licença Sem Vencimentos, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Extrato de Contrato 016/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: MIRIAN TEREZINHA GONZALES MINERVINI

Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, em favor da empresa NET WIRELESS INFORMATICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ N.º 05.393.224/0001-24, no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de julho de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.324,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 04 de julho de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa MARIO MEDUNA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 10.139.745/0001-90, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ECOGRAFIA COM LAUDOS, prorrogando a vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de Julho de 2.012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA EMERGENCIAL DAS TELHAS NA ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, em favor da empresa DENER MATIOLI ANTONIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.718.201/0001-82, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de julho de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de julho de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2.012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 021/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para instalação do CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL TIPO I, sito à Rua 19 de Dezembro, nº 398, Balneário Riviera, Matinhos - PR, em favor do Senhor Raimundo Galdino, portador do CPF nº 001.995.599-53, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de julho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa TURISMETAL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 09.649.380/0001-64, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM CHAPÁ DE POLICARBONATO ESTRUTURADA NA ÁREA EXTERNA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de julho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/
2012 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: FELIPE LOERNET TRANJAN - ME, inscrita no CNPJ N.º 09.076.841/0001-57, com sede à Rua Alferes Poli, n.º 553, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Felipe Loernet Tranjan, portador do RG n.º 9.521.238-7 e do CPF n.º 064.609.019-45, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Faixa elástica suave (amarela), largura 12cm produzem força positiva e negativa sobre os músculos, resistência uniforme aprovadas pela APTA (American PHYSICAL THERAPY ASSOCIATION) composição, borracha natural informações de resistência dos diferentes exercícios, amarelo suave.	CANDO	10	MTS	19,00	190,00
3	Faixa elástica suave (verde), largura 12cm produzem força positiva e negativa sobre os músculos, resistência uniforme aprovadas pela APTA (American PHYSICAL THERAPY ASSOCIATION) composição, borracha natural informações de resistência dos diferentes exercícios, amarelo suave.	CANDO	10	MTS	23,38	233,80
1	Faixa elástica suave (verde), largura 12cm produzem força positiva e negativa sobre os músculos, resistência uniforme aprovadas pela APTA (American PHYSICAL THERAPY ASSOCIATION) composição, borracha natural informações de resistência dos diferentes exercícios, amarelo suave.	CANDO	10	MTS	13,00	130,00
2	Faixa elástica suave (dourada), largura 12cm produzem força positiva e negativa sobre os músculos, resistência uniforme aprovadas pela APTA (American PHYSICAL THERAPY ASSOCIATION) composição, borracha natural informações de resistência dos diferentes exercícios, amarelo suave.	CANDO	10	MTS	55,50	555,00

6	Barra paralela desmontável em aço inox desmontável, altura regulável de 77cm até 1,04m, largura da base da barra paralela 880mm, largura mínima do contêiner 935 mm, largura máxima do contêiner 1039mm 2,51m, altura 1,10m	ISP	1	UNID	1250,00	1.250,00
0	Cama elástica/ mini trampolim desmontável em aço carbono 98cm de comprimento, 98cm de largura e 20cm altura.	SPORT SAUDE	1	UNID	305,00	305,00
3	Esteira eletrônica profissional motor entre 1 e 2 HP por tecla, aceleração eletrônica, monitoramento de frequência cardíaca por sistema de amortecimento de impacto. MODELO LX150 G2	MOVEMENT	1	UNID	4365,00	4.365,00
2	Mesa auxiliar com 3 prateleiras em madeira sobre rodinhas.	FISIO SPORT	6	UNID	276,00	1.656,00
7	Exercitador de mão power dyna verde grille- leve.	ISP	1	UNID	135,90	135,90
0	Halteres emborrachado 5kg Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC.	POLMET	2	UNID	42,00	84,00
1	Halteres emborrachado 1 Kg Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC.	POLMET	2	UNID	8,50	17,00
2	Halteres emborrachado 2 Kg Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC.	POLMET	2	UNID	17,00	34,00
3	Halteres emborrachado 3 Kg Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC.	POLMET	2	UNID	28,60	57,20
4	Halteres emborrachado 4 Kg Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC.	POLMET	2	UNID	34,00	68,00
0	Tomozadeira fabricada com nylon e PVC 0,5kg, costura reforçada, regulagem com velcro, proteção no contato com a pele trava rápida.	SPORT SAUDE	2	UNID	15,00	30,00
1	Tomozadeira fabricada com nylon e PVC 1kg, costura reforçada, regulagem com velcro, proteção no contato com a pele trava rápida.	SPORT SAUDE	2	UNID	18,00	36,00
2	Tomozadeira fabricada com nylon e PVC 2kg, costura reforçada, regulagem com velcro, proteção no contato com a pele trava rápida.	SPORT SAUDE	2	UNID	20,80	41,60
3	Tomozadeira fabricada com nylon e PVC 3kg, costura reforçada, regulagem com velcro, proteção no contato com a pele trava rápida.	SPORT SAUDE	2	UNID	28,80	57,60
4	Disco para propriocepção 60cm inflável.	TORIAN	1	UNID	88,38	88,38
5	Bola 55cm composta em látex de 1,5mm espessura	BIO SHAPE	1	UNID	58,00	58,00
6	Bola 65cm composta em látex de 1,5mm espessura	BIO SHAPE	1	UNID	92,60	92,60
7	Bola 75cm composta em látex de 1,5mm espessura	BIO SHAPE	1	UNID	91,28	91,28
2	Rolo meia lua para posicionamento 60 x 20cm.	FISIO SPORT	2	UNID	78,00	156,00
3	Rolo para posicionamento pequeno 40 x 15 x 15.	FISIO SPORT	2	UNID	120,00	240,00
4	Cunha para posicionamento 50 x 50 x 30	ISP	2	UNID	109,00	218,00
5	Travesseiro 50 x 30 x 9.	FISIO SPORT	4	UNID	88,50	354,00
9	Infra vermelho com pedestal.	CARCI	2	UNID	409,00	818,00
0	Lâmpada para infravermelho 125-130V com 150w de potência.	PHILIPS	4	UNID	87,90	351,60
					TOTAL	11.713,96



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO- 2443)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 2445 (449052.08 AP., EQUIP., UTENSÍLIOS, MÉDICO-ODONTO, LABORATORIAL E HOSPITALAR)

FONTE: 03304

44.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO- 1357)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 1358(449052.08) FONTE: 01303

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO- 1336)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 2446(339030.99.02 OUTROS MAT. PARA FISIOTERAPIA) FONTE: 01303

RESERVAS DE SALDO: 95, 96 e 97

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças

não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2012 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Felipe Loernet Tranjan, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

FELIPE LOERNET TRANJAN - ME

Felipe Loernet Tranjan

CPF N.º 064.609.019-45

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/
2012 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede



Atos do Poder Executivo

na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 80.392.566/0001-45, com sede à Av. Silva Jardim, n.º 747, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Roberto Oliveira, portador do RG n.º 5.209.517-4 e do CPF n.º 856.816.019-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	unid.	Ultra som 1 e 3 MHz 110v tecnologia de operação microcontrolada, frequência de 1,0MHz e 3,0MHz intensidade efetiva de ultrassom, modo contínuo 0,1 a 2,0W/cm², modo pulsado 100Hz e 48 Hz e 16Hz (50%) 0,1 a 2,0 W/cm², modo pulsado 100Hz 48Hz e 16Hz (20%) 0,1 a 2,0W/cm² modo de emissão contínuo ou pulsado, são seis tipos de pulsado, frequência de repetição do pulso de 100Hz, duty factor 50 % tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 2,0ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0ms (1/5), frequência de repetição do pulso de 48 Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 10,5ms e tempo de pausa OFF do pulso de 10,5ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 4 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 17 ms (1/5), frequência de repetição do pulso de 16 Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 31 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 31ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 12ms e tempo de pausa OFF do pulso de 50ms (1/5), era de 3,5cm timer de até 30 minutos, sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C, equipamento é protegido contra gotejamento de água, saída para terapia combinada.	1.450,00	1450,00
02	2	und	Laser - amplificação da luz por emissão estimulada de radiação 110v operação via teclado de toque, wsor de cristal líquido alfanumérico, potência de entrada- consumo máximo 35 VA, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 660nm e 830 nm contínuo e pulsado, caneta 904nm pulsado, potência 660nm(30mW-contínuo) 830nm(30mW-contínuo) 904nm (70W-pico), duração do pulso para 904nm 60nseg, densidade de energia radiante pontual, ajustável de 1 a 20 joules/cm, variável de 1 a 60 minutos.	1.600,00	3200,00
03	3	unid.	Caneta 904Nm emissão pulsado infra vermelho (visível)	1.470,00	4410,00
04	4	unid.	Caneta 660 Nm contínuo e pulsado vermelho (visível)	1.650,00	6600,00
05	1	unid.	Óculos para laser 660 Nm.	233,00	233,00
06	5	unid.	Óculos para laser 904Nm.	233,00	1165,00
07	4	unid.	Eletroterapia tens e fes, 110v, corrente tens, correntes fes, opera corrente tens em modo normal, acupuntura, breve e intenso, V.F. (varia frequência), V.I.F. (varia a intensidade e frequência) e burst, opera corrente fes em modo REC (reciproco), opera corrente fes em modo SYNC (sincronizado).	1.000,00	4000,00

08	1	unid.	Aparelho de termoterapia por micro ondas 110v etálico com pintura eletrostática, braço articulado com sistema de travamento via botão de aperto e rodízios giratórios com trava classe de segurança I com parte aplicada tipo B, voltagem 127v ou 220v (de acordo com o modelo) - 60Hz-700VA, consumo de energia 700WH. Com 03 (três) modos de emissão, contínuo-térmico, pulsado-térmico e pulsado-atérmico.	9.300,00	9300,00
13	1	jogo	Jogo com 5 bastões coloridos, acompanha suporte para posicionar os bastões na parede medidas suporte comprimento 6cm, largura 50cm altura 2,5cm, peso 0,350kg cada.	160,00	160,00
14	1	unid.	Maca/ Divã tablado madeira, revestido em couvrin, altura 51cm desmontável	631,00	631,00
15	6	unid.	Maca/Divã simples em madeira revestido em couvrin, comprimento 1,90m, altura da maca 82cm e largura 81cm desmontável.	470,00	2820,00
17	1	uniod	Piso em madeira para barra paralela comprimento 2,36 largura 1,03 altura 5cm	348,50	348,50
18	1	unid.	Negastócopio 2 corpos 110v, 80cm de comprimento, 11cm de largura e 51cm altura.	400,00	400,00
19	1	unid.	Negastócopio 1 corpo 110v 40cm comprimento, 50,50cm de altura, 11cm de largura.	245,00	245,00
21	1	unid.	Balanço proprioceptivo em aço inox 38cm comprimento, 37cm de altura e 54cm de largura.	270,00	270,00
22	1	unid.	Bicicleta ergométrica horizontal profissional sistema de monitoramento de pulsação cardíaca por hand grip pulse (leitura pelas mãos) niveladores de piso, rodas para transporte ampla, regulagem do assento de fácil manuseio.	2.900,00	2900,00
24	10	unid.	Cabo universal para aparelho TENS.	19,99	199,90
26	20	pot c/4 unid	Eletrodo adesivo eletro-estimulação de superfície 3cm de diâmetro.	19,00	380,00
27	20	pot c/4 unid	Eletrodo adesivo eletro-estimulação de superfície 5x5cm.	21,80	436,00
28	20	pot c/4 unid	Eletrodo adesivo eletro-estimulação de superfície 5x9cm.	28,50	570,00
29	20	pot c/4 unid	Eletrodo adesivo eletro estimulação de superfície 8x13cm.	27,85	557,00
30	1	unid.	Simetógrafo em alumínio, dispositivo para nivelamento horizontal sistema antireflexo possibilitando fotos digitais demarcações flexíveis e vazadas de 10cm², nivelamento horizontal acoplado, plataforma de madeira com revestimento de fórmica, pés reguláveis para ajuste do nivelamento tridimensional acoplado.	840,00	840,00
31	6	unid.	Escada clínica 2 degraus em aço carbono.	83,00	498,00
33	1	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex amarelo extra leve.	97,50	97,50
34	1	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex vermelho leve.	97,50	97,50
35	1	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex azul forte	97,50	97,50
36	1	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex preto extra forte.	97,50	97,50
38	1	unid.	Exercitador de mão power dyna azul grde-forte	81,52	81,52
39	1	unid.	Suporte tubular duplo para halteres em aço carbono, contém 12 prateleiras para halteres, sendo em 6 cada lado do suporte.	168,00	168,00



Atos do Poder Executivo

45	6	mts	Exercitador elástico tubing amarelo-extra leve.	61,34	368,04
46	6	mts	Exercitador elástico tubing vermelho- leve.	77,37	464,22
47	6	mts	Exercitador elástico tubing verde-médio.	77,16	462,96
48	6	mts	Exercitador elástico tubing azul-forte.	110,45	662,70
49	6	mts	Exercitador elástico tubing cinza- extra forte.	190,50	1143,00
58	1	unid.	Tábua proprioceptiva retangular dupla.	152,42	152,42
59	1	unid.	Bola feijão composta em látex especial com 3,0mm de espessura, diâmetro 40cm	141,96	141,96
60	1	unid.	Bola feijão composta em látex especial com 3,0mm de espessura, diâmetro 60cm.	205,96	205,96
61	1	unid.	Bola feijão composta em látex especial com 3,0mm de espessura, diâmetro 70cm.	225,47	225,47
65	2	unid.	Cunha para posicionamento 50 x 50 x 15.	102,00	204,00
67	1	unid.	Moldura para espelho com rodizio largura 72cm, comprimento 51cm e de altura 1,85cm.	85,00	85,00
68	1	unid.	Andador ortopédico em alumínio articulável dobrável.	1.450,00	1.450,00
TOTAL				R\$ 46.679,22	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO- 2443)
DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 2445 (449052.08 AP., EQUIP., UTENSÍLIOS, MÉDICO-ODONTO, LABORATORIAL E HOSPITALAR) FONTE: 03304

44.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO- 1357)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 1358(449052.08) FONTE: 01303

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO- 1336)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 2446(339030.99.02 OUTROS MAT. PARA FISIOTERAPIA) FONTE: 01303

RESERVAS DE SALDO: 95, 96 e 97

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro

em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2012 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Sérgio Roberto Oliveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

AABA COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA

Sérgio Roberto Oliveira

CPF n.º 856.816.019-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2012

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº



Atos do Poder Executivo

337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 77.576.478/0001-99, com sede à Rua Francisco Prestes Maia nº 211, Boa Vista, Curitiba - PR, CEP - 82.560-010, representado pelo seu representante legal, Senhor Daniel Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 896.160-3 e CPF nº 316.856.849-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	61.820	M2	Detetização, para eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores.	0,14	8.654,80
02	61.820	M2	Desratização, para eliminação e controle de ratos e ratazanas, com distribuição de iscas ou comedouros em área não superior a 20 m ² cada unidade.	0,14	8.654,80
03	11.820	M2	Descupinização de forros, estruturas de madeira em telhados, móveis, portas e prateleiras.	0,15	1.773,00
TOTAL					R\$ 19.082,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, conforme ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red.	Categoria Econômica	Desdobrament (reduzido)
04 Sec. Mun.de Adm	04.01 Gab. do Secret	04.122.0007.2006	Manut das atividades da Sec. Munic de Administr.	127	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1813 (339039.78 Limpeza e Conservação)
07 Sec. Mun.de Assist Social	07.01 Gab. do Sec	08.244.0005.2011	Manut da Sec. Munic. De Assist. Social	243	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1810 (339039.78 Limpeza e Conservação)
	07.02 Fundo Mun de Assis. Social	08.244.0005.2080	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	327	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1811 (339039.78 Limpeza e Conservação)
	07.03 Fundo Mun da Criança e Adolesc	08.243.0006.6002	Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.	394	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1812 (339039.78 Limpeza e Conservação)
08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord. Geral do Ensino Fund.	12.361.0062.2019	Manut das ativ. do Ensino Fund.	637	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1817 (339039.78 Limpeza e Conservação)
	08.03 Coord. Geral da Ed. Infant.	12.365.0026.2022	Manut dos Centros de Educação Infantil	806	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1818 (339039.78 Limpeza e Conservação)
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Sec	23.122.0013.2024	Manut e Apoio ao Turismo	880	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1816 (339039.78 Limpeza e Conservação)

0 Sec. M.de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Sec	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria De Meio Ambiente	936	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1814 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
12 Sec. M.de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1219 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1103
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção Primária em Saúde	1286	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1776 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1495
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de Média e Alta Complexidade	1354	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1809 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1369
Sec. M. Defesa e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manut. das ativ. da secretaria de defesa social e antidrogas	1402	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1815 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
	13.02 FUNREB Oml	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do Funrebom	1433	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1853 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da execução dos serviços prestados, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os serviços não forem executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Daniel Ferreira dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal
Gestor da Ata
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME
Daniel Ferreira dos Santos
CPF Nº 316.856.849-04
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG:

RG: